PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/16

Considerando as atribuições constitucionais inerentes aos Poderes Executivos em apresentarem Políticas Públicas voltadas para atendimento dos anseios da população em geral;

considerando que contemporaneamente o tema mobilidade urbana é o de maior repercussão em todo o País, especialmente em Salvador;

considerando que a expansão imobiliária em Salvador provocou inúmeras transformações na Cidade com diversas edificações por diversos bairros;

considerando o que está posto na Escritura Pública lavrada no Sexto Ofício de Notas às folhas 74 V do Livro 442 datado de 17 de setembro de 1976;

considerando que o terreno e a edificação da Igreja Católica a qual é batizada de Bom Jesus dos Milagres, é de propriedade da Arquidiocese de Salvador;

considerando a importância da Igreja Católica na evangelização das pessoas bem como a disseminação de valores cristãos entre seus fiéis;

considerando a importância que o Templo Religioso tem para a comunidade residente no bairro da Vila Laura e seu entorno concernente aos ritos das famílias em frequentar a Igreja como forma de se inspirar na fé Cristã bem como nos trabalhos sociais desenvolvidos pelo pároco Cícero e seus antecessores;

considerando faz parte da cultura da Igreja conviver harmonicamente com outras religiosidades sem impor a fé cristã entre os povos;

considerando a localização da Igreja Bom Jesus dos Milagres no entorno da rua Dr. Mário Rego dos Santos – Vila Laura, se confundir com uma praça pública;

considerando que a localização da Igreja na posição central facilita a frequência de pessoas no seu entorno da área privativa da mesma, gerando desconforto para a instituição religiosa quando da celebração dos atos religiosos;

considerando que a utilização de sua área para prática de atividades alheias as funções da Igreja, tais como realizações de festas com uso de som e percussão;

considerando que muitos dos moradores levam seus animais de estimação para a área central com o intuito de realizar suas necessidades fisiológicas, a tornando inóspita em decorrência do mau cheiro provocado pelo odor das fezes dos animais;

considerando as várias tentativas da Paróquia em dialogar com os moradores que se sentem preteridos das práticas das atividades no local, contudo sem o devido sucesso;

considerando a possibilidade de a Prefeitura permutar a área de 2.790 m² pertencente à Arquidiocese de Salvador por uma área baldia de sua propriedade localizada na mesma rua, entre os números de edificações 322 e 390, os quais ilustramos:

Fachada da Igreja



Salão Paroquial



Lado Esquerdo da Igreja e fundo

Terreno da Prefeitura



Número e nome da rua da Igreja



Vista do Terreno da Prefeitura



Vista Frontal do Terreno da Prefeitura



Considerando a possibilidade de o terreno da Prefeitura superar a área total da Igreja, poderá se estabelecer que a fração que supere o tamanho do terreno possa ficar em regime de comodato caso seja o entendimento desta gestão;

considerando caber a Prefeitura construir outra paróquia no local mencionado em comum entendimento com a Arquidiocese para abrigar suas instalações;

considerando que no local que se encontra a Igreja Bom Jesus dos Milagres seja construída uma praça equipada com equipamentos de uso público, sobretudo para a prática de atividades recreativas, físicas e de descanso;

considerando a possibilidade de concretização desse feito, em comum acordo com a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, ganhará a população do bairro da Vila Laura e adjacências, pois ganhará um excelente espaço urbano para área de convivência;

considerando que a existência desse equipamento público proporcionará mais integração entre as pessoas além da prática esportiva;

considerando que as pessoas da terceira idade e as crianças serão as mais beneficiadas com a existência de uma praça naquela comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, em comum acordo com a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, promova a permuta da área da Igreja Bom Jesus dos Milagres pela área da Prefeitura localizada à rua Doutor Mário Rego dos Santos – Vila Laura, e construa nova Paróquia e praça pública.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

EUVALDO JORGE